## PL 375-2002

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo afastar a vedação constante do § 2° da Lei n° 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pela Lei n° 13.261, de 28 de dezembro de 2001, que impede a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do contrato.

Ocorre que, a partir de maio de 2001, a Secretaria Municipal da Saúde efetuou a contratação por tempo determinado de 3000 médicos para ocupar postos de trabalho na rede pública de saúde – sendo um terço nas unidades sob gestão direta e dois terços nos hospitais e prontos-socorros subordinados às Autarquias Hospitalares Municipais Regionais - iniciando, de pronto, os preparativos para a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos respectivos.

Todavia, em virtude de liminar concedida pelo Poder Judiciário, determinando a reclassificação dos candidatos habilitados, somente foi possível a homologação do concurso em março de 2002, tendo sido iniciada a nomeação e a convocação dos aprovados no mês subseqüente.

Dos 3985 profissionais aprovados e habilitados, 1672 candidatos haviam escolhido vagas, até 12 de junho de 2002, sendo 1184 em hospitais e prontos-socorros e apenas 488 no restante da rede.

Aduza-se que, no curso do prazo para a posse, muitos dos profissionais que optaram por trabalhar nas unidades sob gestão direta têm desistido, conforme se demonstra na tabela elaborada pela referida Pasta.

## Situação em 12/6/2002

	MEDICOS		
	VAGAS	ESCOLHAS	POSSE
1: Santa Cecília e Sé	10	8	8
2: Butantã, Lapa, Pinheiros	28	24	13
3; Ipiranga, Jabaquara, V.Mariana, Sacomã, Sapopemba	70	44	33
4: Móoca, Penha, V. Formosa, V. Matilde	76	59	41
5: Cid. Líder, Cidade Tiradentes, Guaianazes	218	49	5
6: Curuçá, Ermelino, Itaim Paulista, São Miguel	114	38	11
7: Cachoeirinha, Santana, Tremembé, Jaçanã	68	68	31
8: Brasilândia, Freguesia do Ó, Perus, Pirituba	116	64	41
9; Cid. Ademar, Parelheiros, Grajaú, Santo Amaro	238	73	39
10: Campo Limpo, Capão, Jardim Ângela, São Luiz	158	46	22
CECOM	30	15	10
TOTAL	1126	485	254
Percent.	100,0	58,5	30,2

Outrossim, várias desistências têm-se verificado, sobretudo nos hospitais e prontossocorros das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais de Campo Limpo e de Ermelino Matarazzo, locais de difícil provimento, onde a impossibilidade de aproveitamento dos profissionais atualmente contratados representaria, efetivamente, a interrupção do atendimento aos munícipes.

É de se considerar também que até o final do mês de junho em curso expirar-se-ão 533 contratos por tempo determinado. Ao mesmo tempo em que vão se esgotando as listas de candidatos aprovados, sem que os profissionais se disponham a escolher as vagas da periferia.

Dessa forma, a presente propositura visa a manter os profissionais atualmente contratados nas vagas para as quais não haja substituição por servidores concursados. À medida que os aprovados tomam posse, os contratos por tempo determinado para os correspondentes postos de trabalho são rescindidos, evitando-se, assim, ônus financeiro adicional e interrupção do atendimento médico prestado à população.

Destarte, ante as razões que amparam a presente mensagem, promovo seu encaminhamento a esse Egrégio Legislativo que, certamente, lhe aporá o seu aval.